



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1753**

De 19 de Abril de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$. 54.500,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

06.05.3280 - 15.84.494.2.22 - Ficha 079 - Ncz\$ 20.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.30 - Ficha 107 - Ncz\$ 500,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.30 - Ficha 109 - Ncz\$ 3.000,00
08.04.4110 - 03.91.571.1.42 - Ficha 167 - Ncz\$ 6.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - Ncz\$ 20.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.57 - Ficha 204 - <u>Ncz\$ 5.000,00</u>
TOTAL - Ncz\$ 54.500,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item ' II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE ABRIL DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 58/v.
Eu Albino, Registre.